

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO



"Montenegro Cidade das Artes"
Capital do Tanino e da Citricultura

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	037 - PL 05/2021	
Em	11	de 02 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 05 /2021

Institui a Semana de Conscientização do Autismo

Art. 1º " Fica instituído, no âmbito do Município de Montenegro "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Abril"

Art. 2º Durante a referida semana serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença e suas características.

Art. 3º A semana ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

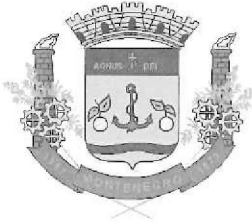
Gabinete da Vereadora, 09 de fevereiro de 2021.

Camila de Oliveira

Vereadora Camila de oliveira
Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ___/___/___	
Resultado da votação: Votos a favor ___	
_____	Abstenções ___
Presidente	Votos contra ___

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Camila de Oliveira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	037-PL05/2021	
Em	11	de 02 de 20 21

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei visa o conhecimento da doença, e suas características. A instituição dessa semana implicará na atenção dos cidadãos a esse problema que atinge principalmente crianças e família. Ajudará no combate ao preconceito ainda muito presente entre as pessoas e na escola que não tem conhecimento da doença, bem como poder orienta-los nessa situação.

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) reúne desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância. São elas: Autismo Infantil Precoce, Autismo Infantil, Autismo de Kanner, Autismo de Alto Funcionamento, Autismo Atípico, Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação, Transtorno Desintegrativo da Infância e a Síndrome de Asperger.

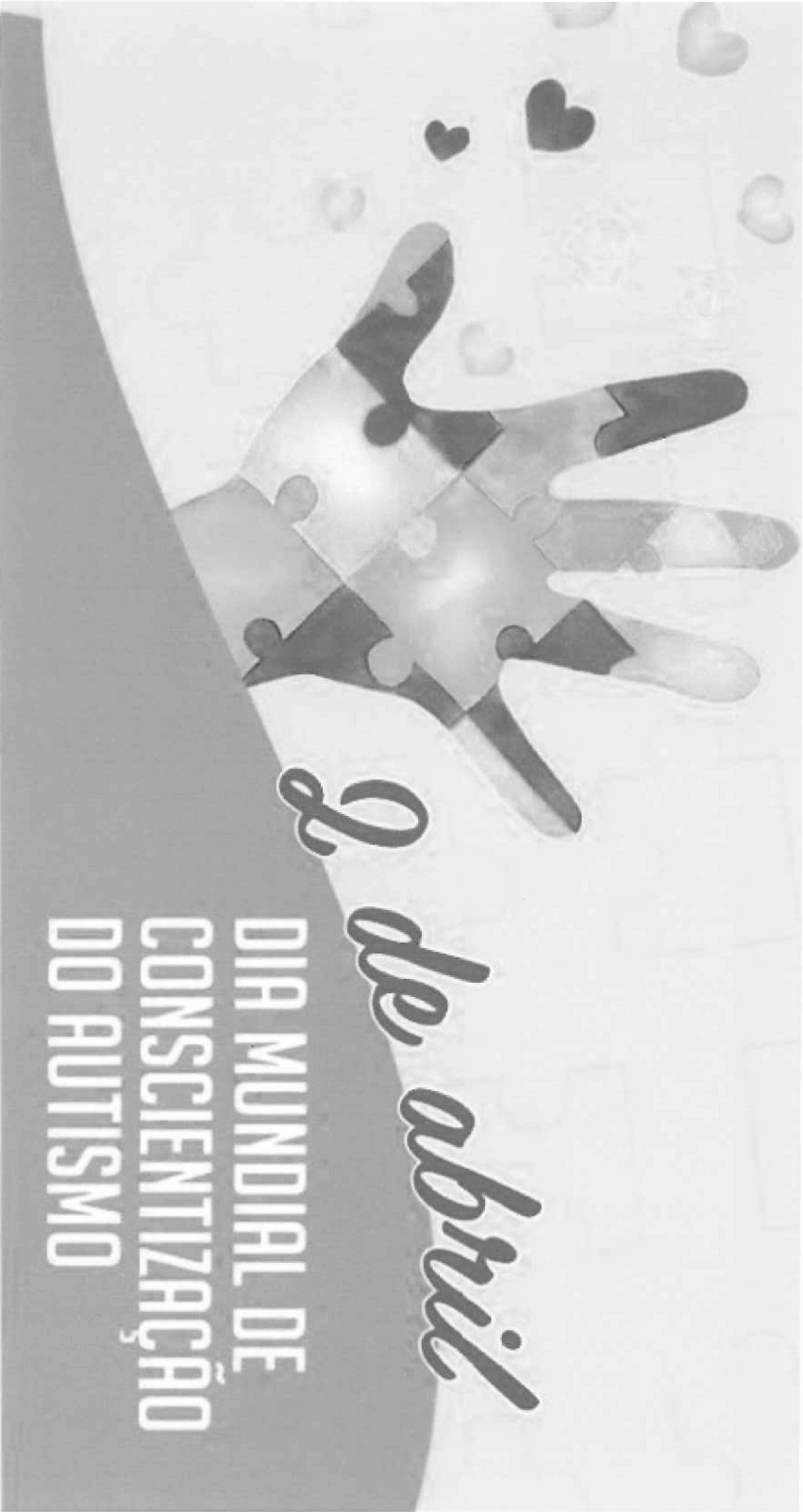
Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DMS-5 (referência mundial de critérios para diagnósticos), pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais. Todos os pacientes com autismo partilham estas dificuldades, mas cada um deles será afetado em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares. Apesar de ainda ser chamado de autismo infantil, pelo diagnóstico ser comum em crianças e até bebês, os transtornos são condições permanentes que acompanham a pessoa por toda as etapas da vida.

A proposta de fazer na 1º semana de Abril é porque a Organização Mundial da Saúde instituiu o dia 02 de Abril como o dia mundial do Autismo, desta forma entendeu ser esta semana a mais importante para realizar as atividades. A ideia é que durante a referida semana, ocorram palestras, debates, distribuição de panfletos com explicações básicas a respeito da doença, procurando atingir o maior número de pessoas desta cidade, independente de idade ou nível de escolaridade. É de extrema necessidade o envolvimento de instituições de ensino em todos os níveis de escolaridade, unidades de saúde, associações de bairros, secretária da Saúde, bem como as demais Secretárias de Governo Municipal, além da comunidade em geral.

Gabinete da Vereadora 08 de fevereiro de 2021.

Camila de Oliveira
**Vereadora Camila de Oliveira
Republicanos**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Camila de Oliveira



2 de abril

**DIÁ MUNDIAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO
DO AUTISMO**